DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 399 | Página 1 de 85

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Homologação / Adjudicação 9
Atas de Sessões 68

Poder Legislativo 69
Outros Atos 69

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.873/2026
DE 29 DE OUTUBRO DE 2.026

"Regulamenta os procedimentos para autorização de deslocamentos a serviço, concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamentos, inclusive diárias, no âmbito da Administração Pública Municipal de Anhembi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI, Estado de São Paulo, JAIRO DE GÓIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade, legitimidade e interesse público que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização e controle da aplicação dos recursos públicos, nos termos dos arts. 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, relativamente ao regime de adiantamento;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.248, de 19 de abril de 1993, que institui e regulamenta o regime de adiantamento no âmbito do Município de Anhembi;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos de solicitação, autorização, aplicação, comprovação, análise e controle dos adiantamentos realizados no âmbito municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Anhembi, os procedimentos relativos à solicitação, autorização, concessão, aplicação, comprovação e controle de adiantamentos previstos na Lei Municipal nº 1.248/1993, inclusive aqueles destinados a viagens a serviço, diárias, alimentação, hospedagem e ajuda de custo.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – adiantamento: entrega de numerário a servidor responsável, precedida de empenho, para realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

II – diária: modalidade de adiantamento, de valor previamente estabelecido, destinada a custear as despesas de alimentação e, quando cabível, hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço, observados os critérios e valores deste Decreto;

III – sede: território do Município, compreendendo sua área urbana e rural, inclusive bairros, distritos, localidades e demais áreas integrantes do território municipal;

IV – deslocamento a serviço: afastamento temporário da sede para cumprimento de atividade funcional, missão oficial ou outra atividade de interesse público;

V – prestação de contas: conjunto de documentos destinado a comprovar a regular aplicação do numerário recebido, as despesas realizadas e a devolução de eventual saldo;

VI – servidor em alcance: responsável por adiantamento cuja prestação de contas esteja pendente, não apresentada, irregular ou que tenha valores a restituir ao Município, observada a apuração administrativa cabível;

VII – gestor de adiantamentos: servidor designado por ato do Poder Executivo para exercer atividades de registro, controle, conferência e acompanhamento dos adiantamentos.

Art. 3º As despesas realizadas sob o regime de adiantamento deverão guardar pertinência com a finalidade autorizada, observar a legislação orçamentária e financeira e atender aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, moralidade e interesse público.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos públicos para despesas pessoais, estranhas à finalidade autorizada, manifestamente excessivas ou em duplicidade com outro pagamento, adiantamento, diária, ajuda de custo ou indenização de mesma finalidade.

CAPÍTULO II
DAS HIPÓTESES E DOS RESPONSÁVEIS

Art. 4º O regime de adiantamento poderá ser utilizado exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.248/1993, compreendendo, entre outras ali especificadas, viagens a serviço da Municipalidade, inclusive diárias, alimentação, hospedagem e ajuda de custo; despesas judiciais; aquisição de gêneros alimentícios para serviços médicos, Grupo Tarefa, Patrulha Rodoviária e outros; despesas de viagens, alimentação e estadia de delegações oficiais, esportivas ou escolares; despesas com alojamento e alimentação de delegações esportivas ou escolares de outros Municípios; despesas cuja demora possa causar prejuízos à Fazenda Municipal; medicamentos de urgência não existentes em estoque; recepções e homenagens; comemorações, datas cívicas e festivas; atendimento a pessoas carentes necessitadas de tratamento de saúde; despesas com esportes com

agremiações que representem o Município; e despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 5º Poderão ser responsáveis por adiantamento os servidores e agentes públicos que possuam vínculo com a Administração Municipal e sejam formalmente indicados como responsáveis pelo numerário, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.248/1993 e deste Decreto.

Art. 6º Não será concedido novo adiantamento ao servidor que já seja responsável por 2 (dois) adiantamentos, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.248/1993.

Art. 7º A concessão de adiantamento ao Chefe do Poder Executivo observará o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.248/1993 e, quanto à autorização e controle, será formalizada pela autoridade legalmente competente para substituí-lo ou, quando cabível, por outra autoridade que a legislação municipal indicar, sem prejuízo do controle interno e da prestação de contas.

Art. 8º A concessão de adiantamento dependerá de autorização prévia do Prefeito Municipal, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.248/1993, ressalvada a hipótese específica do artigo anterior.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO E DA CONCESSÃO

Art. 9º O pedido de adiantamento será formalizado em formulário próprio ou sistema eletrônico e deverá conter, no mínimo, os requisitos previstos no art. 4º da Lei Municipal nº 1.248/1993:

I – cargo ou função e nome do servidor ao qual deve ser feito o adiantamento;

II – dispositivo legal em que se baseia;

III – importância requisitada e finalidade a que se destina;

IV – dotação orçamentária, conforme discriminação da tabela explicativa, ou o crédito por onde deva correr a despesa.

Parágrafo Único. O pedido deverá ser protocolado em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data de deslocamento do servidor, devendo ser utilizado o formulário em anexo enquanto não for implementado sistema eletrônico próprio para o procedimento.

Art. 10º O pedido deverá ser instruído, quando se tratar de viagem, com a identificação do destino, período previsto, finalidade do deslocamento, participantes e demais informações necessárias à demonstração do interesse público.

Art. 11º Compete ao setor responsável pela execução orçamentária e financeira verificar, previamente à concessão, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, bem como promover o empenho da despesa.

Art. 12º A autorização do adiantamento deverá indicar a finalidade, o valor autorizado, a dotação orçamentária e o responsável pelo numerário.

Art. 13º O numerário será entregue somente após a formalização da concessão e do respectivo empenho, vedada a realização de despesas anteriores à entrega do adiantamento, na forma do art. 10 da Lei Municipal nº 1.248/1993.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14º O responsável deverá aplicar o numerário exclusivamente na finalidade autorizada e dentro do prazo legal de aplicação.

Art. 15º O prazo de aplicação do adiantamento será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data em que o numerário for recebido, sem prejuízo do prazo específico de prestação de contas para despesas de viagem previsto na Lei Municipal nº 1.248/1993.

Art. 16º É vedada a aplicação do numerário em finalidade diversa daquela indicada na requisição, ainda que a despesa seja de interesse público, sem prévia e expressa autorização legalmente cabível.

Art. 17º Os adiantamentos para despesas miúdas de pronto pagamento não poderão exceder o limite de 3 (três) pisos salariais pagos pelo Município aos servidores, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.248/1993.

Art. 18º Enquanto não aplicado, o numerário correspondente ao adiantamento, observado o limite previsto no art. 17 da Lei Municipal nº 1.248/1993, deverá permanecer depositado na forma determinada pela legislação e pelos procedimentos financeiros do Município, com identificação de que se trata de dinheiro público.

Art. 19º Não será admitido, para fins de prestação de contas, comprovante de pagamento realizado em data anterior à entrega do adiantamento, em observância ao art. 10 da Lei Municipal nº 1.248/1993.

CAPÍTULO V
DAS DIÁRIAS, DOS DESLOCAMENTOS A SERVIÇO E DO REEMBOLSO

Art. 20º A diária será concedida nos casos de deslocamento temporário a serviço, dentro das hipóteses previstas no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.248/1993, observados os valores e critérios do Anexo I.

Art. 21º A diária possui valor previamente estabelecido, correspondendo à posterior identificação individual de cada despesa realizada, bem como a obrigação de comprovação da efetiva realização do deslocamento e de sua finalidade pública.

Art. 22º Os motoristas que, no exercício de suas atribuições, realizarem deslocamento a serviço para fora dos limites do Município, com saída e retorno no mesmo dia, observarão os horários efetivos de saída e retorno da sede para fins de enquadramento.

Art. 23º Os deslocamentos serão enquadrados da seguinte forma:

I – entre 04 (quatro) e 08 (oito) horas: meia diária;

II – acima de 08 (oito) horas: diária integral, quando não houver pernoite.

III – acima de 08 (oito) horas: diária integral com pernoite.

§ 1º Não será devida diária quando o deslocamento ocorrer exclusivamente dentro dos limites do Município ou quando o período correspondente for inferior a 04 (quatro) horas.

Art. 24º As despesas com combustível, pedágio, estacionamento, manutenção, transporte intermunicipal, passagens e outras despesas que possuam procedimento próprio de custeio não integram a diária e deverão ser processadas segundo o respectivo procedimento legal.

§ 1º Sempre que possível, a Administração deverá, previamente ao início do deslocamento do servidor, assegurar que despesas esperadas com hospedagem e passagens estejam já devidamente quitadas.

§ 2º Eventualmente, e dentro dos critérios posteriormente avaliados de necessidade, razoabilidade e proporcionalidade, o servidor em deslocamento que suportar despesas extraordinárias, não abrangidas pelos valores adiantados, poderá solicitar reembolso das despesas por ele arcadas.

§ 3º O pedido de reembolso deverá ser protocolado em até 30 (trinta) dias contados do retorno do servidor à sede do município e deverá conter motivação expressa e individualizada acerca de cada despesa extra por ele suportada, além de documentação fiscal correspondente a cada desembolso.

§ 4º O pedido deverá ser analisado pela Secretaria de Finanças em até 10 (dez) dias, seguindo-se, em caso de parecer favorável à pretensão do servidor, para autorização de pagamento pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 25º Os deslocamentos frequentes ou sucessivos de motoristas poderão ser registrados e processados de forma consolidada, inclusive por período quinzenal ou mensal, desde que haja registro individualizado de cada deslocamento, contendo, no mínimo, identificação do motorista, data, destino, finalidade e horários de saída e retorno.

Art. 26º A concessão de diária não dispensa a autorização prévia do deslocamento, nem a posterior comprovação de sua efetiva realização e finalidade pública.

Art. 27º Na mesma viagem poderão coexistir diária e adiantamento para finalidades distintas, desde que haja previsão legal, autorização específica e inexistência de duplicidade de custeio.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento do numerário, observado o disposto nos parágrafos deste artigo e na Lei Municipal nº 1.248/1993.

§ 1º A prestação de contas de adiantamento destinado a despesas de viagem deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de retorno do funcionário.

§ 2º Os adiantamentos realizados durante os meses de novembro e dezembro deverão, obrigatoriamente, ter sua prestação de contas apresentada até o dia 20 de dezembro do mesmo ano, na forma do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.248/1993.

Art. 29º A prestação de contas será composta, no mínimo, pelos documentos exigidos pelo art. 12 da Lei Municipal nº 1.248/1993 e, quando cabível, por:

I – formulário próprio de prestação de contas;

II – cópia da autorização do adiantamento e do respectivo empenho;

III – relatório circunstanciado ou simplificado da viagem, quando se tratar de deslocamento, contendo destino, finalidade, datas e horários de saída e retorno;

IV – documentos comprobatórios das despesas realizadas, emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Anhembi, observadas as formas admitidas pela Lei Municipal nº 1.248/1993;

V – relação específica das despesas miúdas de pronto pagamento, com indicação de data, natureza, valor, circunstâncias e local, quando não for possível colher comprovante, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei Municipal nº 1.248/1993;

VI – declaração ou documento comprobatório de incorporação ao patrimônio, quando houver aquisição de material permanente, na forma do art. 13 da Lei Municipal nº 1.248/1993;

VII – extrato da conta ou comprovante bancário e recibo de recolhimento do saldo, quando houver, conforme aplicável.

Art. 30º Os comprovantes das despesas deverão ser legíveis, autênticos e aptos a demonstrar a natureza, o valor, a data e o fornecedor da despesa, vedada a aceitação de documentos rasurados, adulterados, ilegíveis, incompatíveis com a finalidade do adiantamento ou que não permitam identificar minimamente o gasto.

Art. 31º Os recibos, notas e demais comprovantes deverão observar as exigências do art. 12 da Lei Municipal nº 1.248/1993, inclusive quanto à identificação da Prefeitura Municipal de Anhembi como adquirente ou beneficiária, quando exigido.

Art. 32º O saldo não utilizado deverá ser recolhido e comprovado na prestação de contas, observadas as regras de contabilização e a correção monetária prevista no art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 1.248/1993.

Art. 33º A análise da prestação de contas compreenderá, no mínimo:

I – exatidão aritmética;

II – propriedade da dotação orçamentária;

III – observância das leis, regulamentos e normas vigentes;

IV – justificativa e pertinência das despesas;

V – regularidade dos comprovantes e da devolução de eventual saldo.

Art. 34º O setor competente poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares ao responsável, que deverá atendê-los no prazo de 5 (cinco) dias, salvo prazo diverso expressamente fixado em razão da complexidade da apuração.

Art. 35º A ausência de esclarecimentos ou a insuficiência das justificativas será submetida à apreciação do Prefeito Municipal, para as providências previstas no art. 11 da Lei Municipal nº 1.248/1993, inclusive a glosa das despesas impugnadas e a determinação de recolhimento dos valores correspondentes.

CAPÍTULO VII
DAS IRREGULARIDADES, DO ALCANCE E DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 36º O responsável que deixar de prestar contas no prazo legal ficará sujeito às consequências previstas na Lei Municipal nº 1.248/1993, inclusive à multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o total do adiantamento, até a data da entrega da prestação de contas e da restituição dos saldos, quando cabível.

Art. 37º As multas e a correção monetária previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 1.248/1993 serão impostas pelo Prefeito Municipal, assegurada ao responsável a oportunidade de apresentar esclarecimentos e documentos antes da decisão administrativa, quando cabível.

Art. 38º Quando o responsável não apresentar as contas até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto na Lei Municipal nº 1.248/1993, o adiantamento será considerado em alcance e o Prefeito Municipal determinará a instauração do procedimento administrativo previsto em lei.

Art. 39º A existência de prestação de contas pendente, não apresentada, irregular ou com valores a restituir impede a concessão de novo adiantamento ao mesmo responsável enquanto não regularizada a situação, observado o art. 6º da Lei Municipal nº 1.248/1993.

Art. 40º Constatados valores indevidos, não comprovados ou não restituídos, o responsável será intimado para recolhimento, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal, quando cabível.

CAPÍTULO VIII
DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 41º O regime de adiantamento previsto na Lei Municipal nº 1.248/1993 é extensivo ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do parágrafo único do art. 1º da referida Lei, observadas as regras de autorização, execução, comprovação e controle previstas neste Decreto.

Art. 42º O Prefeito, quando beneficiário de adiantamento, não poderá exercer, em relação ao próprio numerário, a função de autoridade autorizadora e de julgador da respectiva prestação de contas, devendo os atos correspondentes ser praticados pela autoridade legalmente competente para substituí-lo, sem prejuízo do controle interno e das demais formas de fiscalização.

Art. 43º A participação de agentes políticos em viagens oficiais deverá estar vinculada às atribuições institucionais do cargo e demonstrar interesse público, observada a legislação aplicável e a vedação de despesas particulares ou estranhas à finalidade pública.

Art. 44º A aplicação das regras deste Capítulo não cria vantagem, diária ou indenização diversa das expressamente autorizadas pela legislação municipal.

CAPÍTULO IX
DO DESCONTO EM FOLHA

Art. 45º As multas, a correção monetária e os valores devidos ao Município poderão ser descontados em folha de pagamento na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 1.248/1993 e da legislação municipal aplicável, após a constituição administrativa do débito e observados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

Art. 46º O desconto em folha será precedido de comunicação ao responsável, com indicação do fundamento, origem e valor do débito, ressalvadas as medidas administrativas ou judiciais cabíveis para sua cobrança.

Art. 47º Na ausência de vínculo remuneratório apto a suportar o desconto ou quando este não for juridicamente cabível, o débito será objeto de cobrança pela via administrativa ou judicial adequada.

CAPÍTULO X
DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DO CONTROLE

Art. 48º Compete à unidade administrativa solicitante:

I – justificar a necessidade do deslocamento ou da despesa;

II – demonstrar o interesse público;

III – solicitar previamente o adiantamento ou deslocamento;

IV – acompanhar a execução da finalidade autorizada;

V – atestar, quando cabível, a efetiva realização do serviço ou deslocamento.

Art. 49º Compete ao setor responsável pela execução orçamentária e financeira:

I – verificar dotação e disponibilidade financeira;

II – promover o empenho, liquidação e pagamento na forma da legislação;

III – manter os registros contábeis;

IV – registrar os adiantamentos concedidos, prestados e os valores a restituir;

V – encaminhar as prestações de contas para análise.

Art. 50º Compete ao Controle Interno acompanhar a regularidade dos procedimentos, realizar verificações por amostragem ou diante de indícios de irregularidade, emitir manifestações quando cabíveis e recomendar medidas corretivas.

Art. 51º O Departamento de Recursos Humanos manterá registro das pendências e, quando juridicamente cabível, procederá aos descontos em folha decorrentes de débitos regularmente constituídos, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO XI
DA TRANSPARÊNCIA E DA CONTABILIZAÇÃO

Art. 52º Os adiantamentos e respectivas prestações de contas deverão ser registrados nos sistemas contábeis e de transparência do Município, observadas as normas de contabilidade pública e de acesso à informação.

Art. 53º A Administração manterá controle individualizado dos adiantamentos e diárias, contendo, no mínimo, identificação do responsável, valor, finalidade, período de utilização, destino quando houver viagem, número de diárias quando cabível, data da prestação de contas, valor comprovado, valor restituído e situação da prestação.

Art. 54º As despesas decorrentes deste Decreto serão processadas, empenhadas, liquidadas, pagas e contabilizadas de acordo com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 55º As restituições e os saldos devolvidos serão contabilizados de acordo com sua natureza e com as normas aplicáveis à contabilidade do setor público, distinguindo-se, quando cabível, a anulação da despesa da restituição de receita.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56º Os adiantamentos concedidos antes da entrada em vigor deste Decreto serão prestados na forma anteriormente determinada, sem prejuízo da aplicação das normas de controle e comprovação deste Decreto naquilo que for compatível e não importar agravamento de obrigação legal.

Art. 57º Os valores constantes dos Anexos poderão ser revistos por ato normativo próprio, desde que observada a legislação municipal vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira e a necessidade de prévia autorização legal quando exigida.

Art. 58º Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, ouvidas, quando necessário, as unidades responsáveis pela execução orçamentária e financeira e pelo Controle Interno, sempre em conformidade com a Lei Municipal nº 1.248/1993 e a legislação vigente.

Art. 59º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 29 de outubro de 2026.
JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALORES DAS DIÁRIAS

Modalidade	Critério	Percentual	Valor
Meia diária	Acima de 4 até 8 horas, sem pernoite	50%	R$ 40,00
Diária integral	Acima de 8 horas, sem pernoite	100%	R$ 80,00
Diária integral com pernoite	Deslocamento com necessidade de pernoite	100%	R$ 200,00

Anhembi, 29 de outubro de 2.026.
JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi

e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 13.306/2026
DE 29 de outubro de 2026.

"Institui a Comissão Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Anhembi/SP e dá outras providências".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.458/2026 de 28 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e estabelece diretrizes para a garantia do direito à alfabetização e ao letramento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação, o acompanhamento e o aperfeiçoamento contínuo das ações e estratégias previstas na Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO as metas, os objetivos e os mecanismos de monitoramento estabelecidos no Plano Municipal de Alfabetização de Anhembi, com vigência de 2026 a 2030;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação e o Conselho Municipal de Educação para o fortalecimento das ações de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Alfabetização de Anhembi/SP**, vinculada ao Departamento/Secretaria Municipal de Educação, como instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º A Comissão Municipal de Alfabetização será composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Departamento/Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Aurea Aparecida Martins Pereira;

b) Suplente: Juliet Leme Cassiano;

II – Representante dos gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Ana Luiza Thomazella do Nascimento;

b) Suplente: Maria Francisco;

III – Representante dos coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Edna Aparecida de Oliveira;

b) Suplente: Rita de Cássia Pereira Alves.

IV – Representante dos professores alfabetizadores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

a) Titular: Lucia Anita Peixoto;

b) Suplente: Denise de Oliveira Fernandes;

V – Representante da Educação Infantil:

a) Titular: Alfaia de Lima Nascimento Pecorari;

b) Suplente: Edleine Aparecida Cação de Souza.

VI – Representante dos profissionais da Educação Especial:

a) Titular: Etiene Peixoto de Oliveira Martins;

b) Suplente: Franciele de Almeida

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Titular: Gabriela Calcidoni Baboni;

b) Suplente: Mariane Alves da Silva Carvalho.

§ 1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por ato próprio, mediante indicação dos segmentos representados, quando couber.

§ 2º A Comissão poderá solicitar a participação de outros profissionais da educação ou de especialistas, quando a natureza dos assuntos tratados exigir conhecimentos técnicos específicos, sem alteração de sua composição formal.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Alfabetização:

I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização e do Plano Municipal de Alfabetização;

II – Monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para a alfabetização e o letramento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

III – Analisar os indicadores educacionais e os resultados das avaliações internas, estaduais e nacionais relacionados à alfabetização;

IV – Propor estratégias e ações destinadas à melhoria dos níveis de aprendizagem, da fluência leitora e do desenvolvimento das competências de leitura, escrita e matemática;

V – Acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação envolvidos no processo de alfabetização;

VI – Propor medidas para o fortalecimento das práticas pedagógicas, da recomposição das aprendizagens e da intervenção pedagógica junto aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;

VII – Promover a articulação entre o Departamento/Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e o Conselho Municipal de Educação;

VIII – Incentivar o compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas e de experiências que contribuam para a melhoria da aprendizagem;

IX – Elaborar recomendações técnicas destinadas ao aperfeiçoamento das ações municipais de alfabetização;

X – Acompanhar os resultados alcançados e propor ajustes nas estratégias de implementação da Política Municipal de Alfabetização, sempre que necessário;

XI – Contribuir para a elaboração de relatórios de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas;

XII – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade, desde que compatíveis com a legislação vigente.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme calendário estabelecido por seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu coordenador ou da autoridade responsável pelo Departamento/Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas em atas, contendo os assuntos tratados, as deliberações e os encaminhamentos definidos.

§ 2º As deliberações e recomendações da Comissão terão caráter consultivo e propositivo, cabendo ao Departamento/Secretaria Municipal de Educação avaliar e adotar as providências pertinentes no âmbito de suas competências.

Art. 5º A Comissão deverá orientar sua atuação pelas metas, pelos indicadores e pelas estratégias previstos no Plano Municipal de Alfabetização, observando os princípios da gestão democrática, da transparência, da equidade, da inclusão educacional e da melhoria contínua da aprendizagem.

Art. 6º A participação dos membros na Comissão Municipal de Alfabetização será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada a qualquer título.

Art. 7º O Departamento/Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão, respeitadas as competências dos órgãos e das unidades administrativas municipais.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento/Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação municipal vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhembi/SP, 29 de outubro de 2026.

JAIRO DE GÓIS

Prefeito Municipal de Anhembi/SP

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 77/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANHEMBI
CONTRATADA: DELGADO SERVICOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ n°: 51.705.467/0001-78
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 107/2026
DISPENSA: N° 57/2026
VALOR: R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 31 de dezembro de 2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, no âmbito de ação de manejo populacional, destinados ao atendimento da demanda do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Anhembi/SP, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 09/2025, podendo os serviços ser executados em estabelecimento veterinário fixo ou por meio de unidade móvel de atendimento veterinário (clínica móvel de castração), desde que devidamente regularizada e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e profissionais vigentes, inclusive as exigências aplicáveis do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) competente e dos demais órgãos fiscalizadores, conforme as condições, os quantitativos e as exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

Anhembi, 29 de outubro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.10.29 14:34:23 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 48/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2026

Lote 17 - Lote 17

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
17 - CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 10,0MM CORES	3.000,00	MT	R$ 4,04	-	1	-
Valor Total					**R$ 12.120,00**	

Lote 20 - Lote 20

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
20 - CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 25,0MM CORES	3.000,00	MT	R$ 15,84	-	1	-
Valor Total					**R$ 47.520,00**	

Lote 22 - Lote 22

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
22 - CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 6,0MM PR	3.000,00	MT	R$ 4,88	-	1	-
Valor Total					**R$ 14.640,00**	

Lote 25 - Lote 25

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
25 - CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 2X2,5MM	3.000,00	MT	R$ 5,76	-	2	-
Valor Total						**R$ 17.280,00**

Lote 26 - Lote 26

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
26 - CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 2X4,0MM	3.000,00	MT	R$ 3,82	-	1	-
Valor Total						**R$ 11.460,00**

Lote 28 - Lote 28

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
28 - CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X1,5MM	3.000,00	MT	R$ 4,04	-	1	-
Valor Total						**R$ 12.120,00**

Lote 29 - Lote 29

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
29 - CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X2,5MM	3.000,00	MT	R$ 4,59	-	1	-
Valor Total						**R$ 13.770,00**

Lote 30 - Lote 30

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
30 - CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X4,0MM	3.000,00	MT	R$ 5,82	-	1	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
Valor Total					**R$ 17.460,00**	

Lote 33 - Lote 33

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
33 - CABO PARALELO 2 X 2,5 MM X 100M	1.000,00	MT	R$ 1,52	-	1	-
Valor Total					**R$ 1.520,00**	

Lote 34 - Lote 34

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
34 - CABO PARALELO 2 X 4 MM X 100M	1.000,00	MT	R$ 2,80	-	1	-
Valor Total					**R$ 2.800,00**	

Lote 35 - Lote 35

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
35 - CAIXA DE LUZ AMA.4X2	100,00	UN	R$ 1,48	-	1	-
Valor Total					**R$ 148,00**	

Lote 36 - Lote 36

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
36 - CAIXA DE LUZ AMA.4X4	100,00	UN	R$ 2,20	-	1	-
Valor Total					**R$ 220,00**	

Lote 37 - Lote 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
37 - CAIXA INSPEÇÃO P/ATERRAMENTO	50,00	UN	R$ 2,72	-	1	-
Valor Total						**R$ 136,00**

Lote 38 - Lote 38

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
38 - CAIXA P/CONTROLE BR	20,00	UN	R$ 11,49	-	1	-
Valor Total						**R$ 229,80**

Lote 39 - Lote 39

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
39 - CAIXA PADRÃO 4X2 P/CANALETA 20/40/50MM	100,00	UN	R$ 4,69	-	1	-
Valor Total						**R$ 469,00**

Lote 40 - Lote 40

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
40 - CAIXA PADRÃO LE	100,00	UN	R$ 8,57	-	1	-
Valor Total						**R$ 857,00**

Lote 41 - Lote 41

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
41 - CAIXA PC MEDIÇÃO VL	50,00	UN	R$ 41,06	-	1	-
Valor Total						**R$ 2.053,00**

Lote 42 - Lote 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
42 - CAIXA TOMADA SLIM 1 TOM.20A CP2-01	100,00	UN	R$ 15,82	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.582,00**

Lote 43 - Lote 43

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
43 - CANALETA C/FITA ADES. S/DIV.BR 20X10MM X 2M	100,00	UN	R$ 4,74	-	1	-
Valor Total						**R$ 474,00**

Lote 44 - Lote 44

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
44 - CANALETA C/FITA ADES. S/DIV.BR 40X16MM X 2M	100,00	UN	R$ 22,23	-	1	-
Valor Total						**R$ 2.223,00**

Lote 45 - Lote 45

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
45 - CAPACITOR 2 FIOS 127V TRIO ELETRICO	50,00	UN	R$ 6,74	-	1	-
Valor Total						**R$ 337,00**

Lote 46 - Lote 46

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
46 - CAPACITOR 3 FIOS 127V TRIO ELETRICO	50,00	UN	R$ 9,70	-	1	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
Valor Total						**R$ 485,00**

Lote 47 - Lote 47

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
47 - CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 230MM	100,00	UN	R$ 24,39	-	1	-
Valor Total						**R$ 2.439,00**

Lote 48 - Lote 48

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
48 - CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 240MM	100,00	UN	R$ 28,93	-	1	-
Valor Total						**R$ 2.893,00**

Lote 49 - Lote 49

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
49 - CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 250MM	100,00	UN	R$ 30,26	-	1	-
Valor Total						**R$ 3.026,00**

Lote 50 - Lote 50

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
50 - CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 260MM	100,00	UN	R$ 31,49	-	1	-
Valor Total						**R$ 3.149,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 51 - Lote 51

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
51 - CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 270MM	100,00	UN	R$ 32,84	-	1	-
Valor Total						**R$ 3.284,00**

Lote 52 - Lote 52

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
52 - CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 280MM	100,00	UN	R$ 36,37	-	1	-
Valor Total						**R$ 3.637,00**

Lote 65 - Lote 65

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
65 - CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 1 LEVE JF	500,00	MT	R$ 2,62	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.310,00**

Lote 66 - Lote 66

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
66 - CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 3/4	500,00	MT	R$ 1,53	-	1	-
Valor Total						**R$ 765,00**

Lote 67 - Lote 67

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
67 - CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 5/8 LEVE JF	500,00	MT	R$ 1,19	-	1	-
Valor Total						**R$ 595,00**

Lote 68 - Lote 68

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
68 - CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1 JF	500,00	MT	R$ 1,09	-	1	-
Valor Total						**R$ 545,00**

Lote 69 - Lote 69

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
69 - CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1.1/2 JF	500,00	MT	R$ 2,84	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.420,00**

Lote 70 - Lote 70

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
70 - CONDUITE FLEXIVEL CORRUGADO PRETO 1.1/4 JF	500,00	MT	R$ 2,06	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.030,00**

Lote 71 - Lote 71

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
71 - CONECTOR 16MM PORCELANA BIPOLAR	40,00	UN	R$ 2,73	-	1	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
Valor Total						**R$ 109,20**

Lote 72 - Lote 72

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
72 - CONECTOR 16MM PORCELANA TRIPOLAR	40,00	UN	R$ 5,27	-	1	-
Valor Total						**R$ 210,80**

Lote 73 - Lote 73

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
73 - CONECTOR BIMETALICO ALUM/COBRE 1 PARAF.	200,00	UN	R$ 4,68	-	1	-
Valor Total						**R$ 936,00**

Lote 74 - Lote 74

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
74 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 120-120	200,00	UN	R$ 8,93	-	2	-
Valor Total						**R$ 1.786,00**

Lote 75 - Lote 75

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
75 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 120-35	200,00	UN	R$ 6,93	-	2	-
Valor Total						**R$ 1.386,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 76 - Lote 76

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
76 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 150-35	200,00	UN	R$ 9,40	-	2	-
Valor Total						**R$ 1.880,00**

Lote 77 - Lote 77

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
77 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 70	200,00	UN	R$ 3,44	-	2	-
Valor Total						**R$ 688,00**

Lote 78 - Lote 78

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
78 - CONECTOR P/HASTE TH 5/8 REFORÇADO	200,00	UN	R$ 2,54	-	1	-
Valor Total						**R$ 508,00**

Lote 79 - Lote 79

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
79 - CONECTOR SPLIT BOLT PF 10MM	200,00	UN	R$ 3,41	-	1	-
Valor Total						**R$ 682,00**

Lote 80 - Lote 80

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
80 - CONECTOR SPLIT BOLT PF 16MM INTELLI	200,00	UN	R$ 5,24	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.048,00**

Lote 81 - Lote 81

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
81 - CONECTOR SPLIT BOLT PF 25MM INTELLI	200,00	UN	R$ 5,07	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.014,00**

Lote 82 - Lote 82

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
82 - CONECTOR SPLIT BOLT PF 35MM INTELLI	200,00	UN	R$ 8,43	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.686,00**

Lote 83 - Lote 83

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
83 - CONECTOR SPLIT BOLT PF 50MM INTELLI	200,00	UN	R$ 10,39	-	1	-
Valor Total						**R$ 2.078,00**

Lote 84 - Lote 84

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
84 - CONTATOR CW 50 - 110V/220V	100,00	UN	R$ 134,88	-	1	-
Valor Total						**R$ 13.488,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 85 - Lote 85

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
85 - CONTROLE P/VENTILADOR 3 VEL.C/CAP.127V	20,00	UN	R$ 24,86	-	1	-
Valor Total						**R$ 497,20**

Lote 86 - Lote 86

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
86 - CONTROLE P/VENTILADOR 3 VEL.C/CAP.220V	20,00	UN	R$ 26,48	-	1	-
Valor Total						**R$ 529,60**

Lote 87 - Lote 87

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
87 - CONTROLE P/VENTILADOR OSCIL.BIV.	20,00	UN	R$ 24,09	-	1	-
Valor Total						**R$ 481,80**

Lote 88 - Lote 88

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
88 - CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X1,0MM	1.000,00	MT	R$ 1,17	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.170,00**

Lote 89 - Lote 89

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
89 - CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X1,5MM	1.000,00	MT	R$ 1,20	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.200,00**

Lote 90 - Lote 90

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
90 - CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X2,5MM	1.000,00	MT	R$ 1,35	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.350,00**

Lote 91 - Lote 91

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
91 - CORDÃO ISOLADO PARALELO 2X4,0MM	1.000,00	MT	R$ 2,02	-	1	-
Valor Total						**R$ 2.020,00**

Lote 92 - Lote 92

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
92 - DISJUNTOR BIP.10A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 13,34	-	1	-
Valor Total						**R$ 667,00**

Lote 94 - Lote 94

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
94 - DISJUNTOR BIP.20A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 10,86	-	1	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
Valor Total						**R$ 543,00**

Lote 95 - Lote 95

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
95 - DISJUNTOR BIP.25A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 12,40	-	1	-
Valor Total						**R$ 620,00**

Lote 98 - Lote 98

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
98 - DISJUNTOR BIP.50A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 6,19	-	1	-
Valor Total						**R$ 309,50**

Lote 99 - Lote 99

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
99 - DISJUNTOR BIP.63A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 12,67	-	1	-
Valor Total						**R$ 633,50**

Lote 100 - Lote 100

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
100 - DISJUNTOR BIP.70A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 28,03	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.401,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 101 - Lote 101

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
101 - DISJUNTOR BIP.80A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 38,52	-	1	-
Valor Total					**R$ 1.926,00**	

Lote 102 - Lote 102

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
102 - DISJUNTOR TRIP.100A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 54,08	-	1	-
Valor Total					**R$ 2.704,00**	

Lote 103 - Lote 103

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
103 - DISJUNTOR TRIP.10A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 22,52	-	1	-
Valor Total					**R$ 1.126,00**	

Lote 104 - Lote 104

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
104 - DISJUNTOR TRIP.16A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 22,89	-	1	-
Valor Total					**R$ 1.144,50**	

Lote 105 - Lote 105

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
105 - DISJUNTOR TRIP.20A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 21,56	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.078,00**

Lote 106 - Lote 106

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
106 - DISJUNTOR TRIP.25A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 24,56	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.228,00**

Lote 107 - Lote 107

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
107 - DISJUNTOR TRIP.32A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 19,55	-	1	-
Valor Total						**R$ 977,50**

Lote 108 - Lote 108

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
108 - DISJUNTOR TRIP.40A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 21,26	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.063,00**

Lote 109 - Lote 109

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
109 - DISJUNTOR TRIP.50A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 27,14	-	1	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
Valor Total					**R$ 1.357,00**	

Lote 110 - Lote 110

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
110 - DISJUNTOR TRIP.63A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 16,99	-	1	-
Valor Total					**R$ 849,50**	

Lote 111 - Lote 111

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
111 - DISJUNTOR TRIP.70A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 37,55	-	1	-
Valor Total					**R$ 1.877,50**	

Lote 112 - Lote 112

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
112 - DISJUNTOR TRIP.80A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 38,26	-	1	-
Valor Total					**R$ 1.913,00**	

Lote 113 - Lote 113

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
113 - DISJUNTOR UNIP.100A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 18,60	-	1	-
Valor Total					**R$ 930,00**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 114 - Lote 114

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
114 - DISJUNTOR UNIP.10A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 5,54	-	1	-
Valor Total						**R$ 277,00**

Lote 115 - Lote 115

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
115 - DISJUNTOR UNIP.16A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 4,62	-	1	-
Valor Total						**R$ 231,00**

Lote 116 - Lote 116

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
116 - DISJUNTOR UNIP.20A 3KA 13,00CURVA C	50,00	UN	R$ 4,53	-	1	-
Valor Total						**R$ 226,50**

Lote 117 - Lote 117

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
117 - DISJUNTOR UNIP.25A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 4,86	-	1	-
Valor Total						**R$ 243,00**

Lote 118 - Lote 118

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
118 - DISJUNTOR UNIP.32A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 5,21	-	1	-
Valor Total						**R$ 260,50**

Lote 119 - Lote 119

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
119 - DISJUNTOR UNIP.40A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 5,44	-	1	-
Valor Total						**R$ 272,00**

Lote 120 - Lote 120

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
120 - DISJUNTOR UNIP.50A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 7,62	-	1	-
Valor Total						**R$ 381,00**

Lote 121 - Lote 121

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
121 - DISJUNTOR UNIP.63A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 6,22	-	1	-
Valor Total						**R$ 311,00**

Lote 122 - Lote 122

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
122 - DISJUNTOR UNIP.70A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 15,05	-	1	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
Valor Total						**R$ 752,50**

Lote 123 - Lote 123

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
123 - DISJUNTOR UNIP.80A 3KA CURVA C	50,00	UN	R$ 20,54	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.027,00**

Lote 124 - Lote 124

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
124 - DUCHA 4T 127V 5400W	30,00	UN	R$ 77,07	-	2	-
Valor Total						**R$ 2.312,10**

Lote 125 - Lote 125

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
125 - DUCHA 4T 220V 6800W	30,00	UN	R$ 97,08	-	2	-
Valor Total						**R$ 2.912,40**

Lote 126 - Lote 126

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
126 - ELETRODUTO PVC 1 X 3M PRETO	100,00	UN	R$ 5,17	-	1	-
Valor Total						**R$ 517,00**

Lote 127 - Lote 127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
127 - ELETRODUTO PVC 1.1/2 X 3M PRETO	100,00	UN	R$ 6,64	-	1	-
Valor Total						**R$ 664,00**

Lote 128 - Lote 128

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
128 - ELETRODUTO PVC 1.1/4 X 3M PRETO	100,00	UN	R$ 12,29	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.229,00**

Lote 129 - Lote 129

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
129 - ELETRODUTO PVC 1/2 X 3M PRETO	100,00	UN	R$ 5,41	-	1	-
Valor Total						**R$ 541,00**

Lote 130 - Lote 130

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
130 - ELETRODUTO PVC 3/4 X 3M PRETO	100,00	UN	R$ 3,46	-	1	-
Valor Total						**R$ 346,00**

Lote 131 - Lote 131

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
131 - EXTENSÃO 1/2 10 CRV	20,00	UN	R$ 51,87	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.037,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 132 - Lote 132

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
132 - EXTENSÃO 1/2 5 CRV	20,00	UN	R$ 19,39	-	1	-
Valor Total						**R$ 387,80**

Lote 133 - Lote 133

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
133 - EXTENSÃO ELETRICA 2P+T 10A 3 TOM.3X0,75MM 10M	20,00	UN	R$ 23,00	-	1	-
Valor Total						**R$ 460,00**

Lote 134 - Lote 134

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
134 - EXTENSÃO ELETRICA 2P+T 10A 3 TOM.3X0,75MM 3M	20,00	UN	R$ 13,68	-	1	-
Valor Total						**R$ 273,60**

Lote 135 - Lote 135

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
135 - EXTENSÃO ELETRICA 2P+T 10A 3 TOM.3X0,75MM 5M	20,00	UN	R$ 18,23	-	1	-
Valor Total						**R$ 364,60**

Lote 137 - Lote 137

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
137 - FITA DUPLA FACE FIXAFORTE 12MM X 2M 3M	50,00	UN	R$ 2,25	-	1	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
Valor Total						**R$ 112,50**

Lote 138 - Lote 138

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
138 - FITA DUPLA FACE FIXAFORTE 19MM X 2M 3M	50,00	UN	R$ 2,43	-	1	-
Valor Total						**R$ 121,50**

Lote 139 - Lote 139

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
139 - FITA ISOLANTE 18MM X 20M	50,00	UN	R$ 3,35	-	1	-
Valor Total						**R$ 167,50**

Lote 140 - Lote 140

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
140 - FITA ISOLANTE 18MM X 5M	50,00	UN	R$ 2,24	-	1	-
Valor Total						**R$ 112,00**

Lote 141 - Lote 141

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
141 - FITA ISOLANTE 23BR ALTAFUSÃO 19MM X 10M	50,00	UN	R$ 4,00	-	1	-
Valor Total						**R$ 200,00**

Lote 142 - Lote 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
142 - FITA ISOLANTE 33+ 19MM X 20M	50,00	UN	R$ 3,26	-	1	-
Valor Total						**R$ 163,00**

Lote 143 - Lote 143

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
143 - HASTE TERRA 5/8 X 2,4M	50,00	UN	R$ 12,19	-	1	-
Valor Total						**R$ 609,50**

Lote 144 - Lote 144

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
144 - INTERRUPTOR 1 T.SIMP.1 TOM.10A	200,00	UN	R$ 5,49	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.098,00**

Lote 145 - Lote 145

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
145 - INTERRUPTOR 1 T.SIMP.1 TOM.20A	200,00	UN	R$ 4,52	-	1	-
Valor Total						**R$ 904,00**

Lote 146 - Lote 146

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
146 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 6A	100,00	UN	R$ 4,07	-	1	-
Valor Total						**R$ 407,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 147 - Lote 147

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
147 - INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLES C/CAIXA SX	100,00	UN	R$ 4,73	-	1	-
Valor Total						**R$ 473,00**

Lote 148 - Lote 148

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
148 - INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES 6A	100,00	UN	R$ 6,56	-	1	-
Valor Total						**R$ 656,00**

Lote 149 - Lote 149

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
149 - INTERRUPTOR 3 TECLA SIMPLES 6A	100,00	UN	R$ 8,74	-	1	-
Valor Total						**R$ 874,00**

Lote 150 - Lote 150

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
150 - INTERRUPTOR MODULO PARALELO 16A SM/EV	100,00	UN	R$ 5,19	-	1	-
Valor Total						**R$ 519,00**

Lote 151 - Lote 151

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
151 - INTERRUPTOR TECLA BIPOLAR SIMPLES 20ª	100,00	UN	R$ 13,72	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.372,00**

Lote 153 - Lote 153

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
153 - LAMPADA HIGH LED TKL 170 30W 6500K	200,00	UN	R$ 4,47	-	3	-
Valor Total						**R$ 894,00**

Lote 154 - Lote 154

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
154 - LAMPADA HIGH LED TKL 225 40W 6500K	200,00	UN	R$ 6,63	-	3	-
Valor Total						**R$ 1.326,00**

Lote 155 - Lote 155

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
155 - LAMPADA HIGH LED TKL 270 50W 6500K	200,00	UN	R$ 8,31	-	3	-
Valor Total						**R$ 1.662,00**

Lote 157 - Lote 157

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
157 - LAMPADA HIGH LED TKL 540 100W 6500K	200,00	UN	R$ 39,73	-	4	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
Valor Total						**R$ 7.946,00**

Lote 161 - Lote 161

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
161 - LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 LED	50,00	UN	R$ 9,93	-	1	-
Valor Total						**R$ 496,50**

Lote 165 - Lote 165

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
165 - LUVA ELETRODUTO ROSC.1	100,00	UN	R$ 1,26	-	1	-
Valor Total						**R$ 126,00**

Lote 166 - Lote 166

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
166 - LUVA ELETRODUTO ROSC.1.1/2	100,00	UN	R$ 2,63	-	1	-
Valor Total						**R$ 263,00**

Lote 167 - Lote 167

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
167 - LUVA ELETRODUTO ROSC.1.1/4	100,00	UN	R$ 1,97	-	1	-
Valor Total						**R$ 197,00**

Lote 168 - Lote 168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
168 - LUVA ELETRODUTO ROSC.1/2	100,00	UN	R$ 0,90	-	1	-
Valor Total						**R$ 90,00**

Lote 169 - Lote 169

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
169 - LUVA ELETRODUTO ROSC.3/4	100,00	UN	R$ 0,85	-	1	-
Valor Total						**R$ 85,00**

Lote 170 - Lote 170

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
170 - LUVA PRESSÃO ELETR.FLEX 25MM	100,00	UN	R$ 1,11	-	1	-
Valor Total						**R$ 111,00**

Lote 171 - Lote 171

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
171 - LUVA PRESSÃO ELETR.FLEX 32MM	100,00	UN	R$ 0,91	-	1	-
Valor Total						**R$ 91,00**

Lote 172 - Lote 172

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
172 - PASSA FIO S/ALMA DE AÇO 10M	30,00	UN	R$ 16,29	-	1	-
Valor Total						**R$ 488,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 173 - Lote 173

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
173 - PASSA FIO S/ALMA DE AÇO 15M	30,00	UN	R$ 18,62	-	1	-
Valor Total						**R$ 558,60**

Lote 174 - Lote 174

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
174 - PASSA FIO S/ALMA DE AÇO 20M	30,00	UN	R$ 53,24	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.597,20**

Lote 175 - Lote 175

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
175 - PILHA (BATERIA) ALCALINA 12V	50,00	UN	R$ 2,02	-	1	-
Valor Total						**R$ 101,00**

Lote 176 - Lote 176

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
176 - PILHA (BATERIA) BOTÃO 3V CR2032	50,00	UN	R$ 0,89	-	1	-
Valor Total						**R$ 44,50**

Lote 177 - Lote 177

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
177 - PILHA ALCALINA (AA) C/2	50,00	UN	R$ 3,22	-	1	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
Valor Total						**R$ 161,00**

Lote 178 - Lote 178

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
178 - PILHA ALCALINA (AAA) C/2	50,00	UN	R$ 1,97	-	1	-
Valor Total						**R$ 98,50**

Lote 180 - Lote 180

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
180 - PINO MACHO 2P+T 10A 90 GRAU	100,00	UN	R$ 4,02	-	1	-
Valor Total						**R$ 402,00**

Lote 181 - Lote 181

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
181 - PLACA 4X2 01 MODULO SM	100,00	UN	R$ 3,54	-	1	-
Valor Total						**R$ 354,00**

Lote 182 - Lote 182

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
182 - PLACA 4X2 02 MO6,50DULOS SM	100,00	UN	R$ 2,23	-	1	-
Valor Total						**R$ 223,00**

Lote 183 - Lote 183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
183 - PLACA 4X2 03 MODULOS SM	100,00	UN	R$ 3,96	-	1	-
Valor Total						**R$ 396,00**

Lote 184 - Lote 184

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
184 - PLACA 4X4 02 MODULOS SM	100,00	UN	R$ 5,05	-	1	-
Valor Total						**R$ 505,00**

Lote 185 - Lote 185

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
185 - PLACA 4X4 04 MODULOS SM	100,00	UN	R$ 9,57	-	1	-
Valor Total						**R$ 957,00**

Lote 186 - Lote 186

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
186 - PLACA 4X4 06 MODULOS SM	100,00	UN	R$ 2,86	-	1	-
Valor Total						**R$ 286,00**

Lote 187 - Lote 187

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
187 - PLAFON P/LAMP. BRANCO E27 100W	100,00	UN	R$ 4,34	-	1	-
Valor Total						**R$ 434,00**

Lote 188 - Lote 188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
188 - PLUGUE 2P 10A 180G PLD11-2	100,00	UN	R$ 2,02	-	1	-
Valor Total						**R$ 202,00**

Lote 189 - Lote 189

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
189 - PLUGUE 2P 20A 180G PLD2-2	100,00	UN	R$ 2,73	-	1	-
Valor Total						**R$ 273,00**

Lote 190 - Lote 190

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
190 - PLUGUE 2P+T 10A 180G PLD11-3	100,00	UN	R$ 6,13	-	1	-
Valor Total						**R$ 613,00**

Lote 191 - Lote 191

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
191 - PLUGUE 2P+T 20A 180G PLD2-3	100,00	UN	R$ 3,90	-	1	-
Valor Total						**R$ 390,00**

Lote 193 - Lote 193

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
193 - PLUGUE FEMEA 2P 20A TMD2-2	100,00	UN	R$ 3,01	-	1	-
Valor Total						**R$ 301,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 195 - Lote 195

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
195 - PLUGUE FEMEA 2P+T 20A TMD2-3	100,00	UN	R$ 2,84	-	1	-
Valor Total						**R$ 284,00**

Lote 196 - Lote 196

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
196 - POSTE CONCRETO PAD.01 CX VR 7,5X200 CX.I	20,00	UN	R$ 2.093,33	-	1	-
Valor Total						**R$ 41.866,60**

Lote 197 - Lote 197

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
197 - POSTE CONCRETO PAD.02 CX VR 7,5X200 CX.I	20,00	UN	R$ 2.150,00	-	1	-
Valor Total						**R$ 43.000,00**

Lote 198 - Lote 198

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
198 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/12/16 DISJ.	30,00	UN	R$ 43,25	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.297,50**

Lote 199 - Lote 199

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
199 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/16/24 DISJ.	30,00	UN	R$ 66,69	-	1	-
Valor Total						**R$ 2.000,70**

Lote 200 - Lote 200

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
200 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/3/4 DISJ.	30,00	UN	R$ 14,39	-	1	-
Valor Total						**R$ 431,70**

Lote 202 - Lote 202

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
202 - REFLETOR LED 100W PT 6500K	30,00	UN	R$ 16,60	-	3	-
Valor Total						**R$ 498,00**

Lote 203 - Lote 203

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
203 - REFLETOR LED 150W PT 6500K	50,00	UN	R$ 24,17	-	3	-
Valor Total						**R$ 1.208,50**

Lote 204 - Lote 204

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
204 - REFLETOR LED 200W PT 6500K	50,00	UN	R$ 17,67	-	3	-
Valor Total						**R$ 883,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 206 - Lote 206

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
206 - REFLETOR LED 50W PT 6500K	50,00	UN	R$ 13,63	-	3	-
Valor Total						**R$ 681,50**

Lote 207 - Lote 207

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
207 - REISTENCIA DE DUCHA 5500W 220V	50,00	UN	R$ 14,31	-	1	-
Valor Total						**R$ 715,50**

Lote 210 - Lote 210

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
210 - RESISTENCIA 127V 5400W 4T D.FAMINHO COD.3862	30,00	UN	R$ 15,43	-	1	-
Valor Total						**R$ 462,90**

Lote 211 - Lote 211

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
211 - RESISTENCIA 220V 6800W 4T D.FAMINHO COD.3863	30,00	UN	R$ 21,56	-	1	-
Valor Total						**R$ 646,80**

Lote 212 - Lote 212

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
212 - SOQUETE P/LAMP. E27 C/RABICHO	50,00	UN	R$ 3,23	-	1	-
Valor Total						**R$ 161,50**

Lote 213 - Lote 213

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
213 - SOQUETE P/LAMP. FLUOR. C/RABICHO	50,00	UN	R$ 1,24	-	1	-
Valor Total						**R$ 62,00**

Lote 214 - Lote 214

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
214 - SOQUETE P/LAMPADA PORC.E27 1451	50,00	UN	R$ 3,95	-	1	-
Valor Total						**R$ 197,50**

Lote 215 - Lote 215

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
215 - TERMINAL ILHOS 16MM 16-12 AZUL	1.000,00	UN	R$ 2,05	-	1	-
Valor Total						**R$ 2.050,00**

Lote 216 - Lote 216

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
216 - TERMINAL ILHOS 16MM 16-22 AZUL	1.000,00	UN	R$ 2,36	-	1	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
Valor Total						**R$ 2.360,00**

Lote 217 - Lote 217

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
217 - TIMER ANALOGICO BIVOLT 3P	20,00	UN	R$ 28,86	-	1	-
Valor Total						**R$ 577,20**

Lote 219 - Lote 219

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
219 - TOMADA 2P+T 20A C/CAIXA SX	200,00	UN	R$ 4,51	-	1	-
Valor Total						**R$ 902,00**

Lote 220 - Lote 220

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
220 - TOMADA DUPLA 2P+T 10A C/CAIXA SX	200,00	UN	R$ 6,05	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.210,00**

Lote 221 - Lote 221

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
221 - TOMADA DUPLA 2P+T 20A C/CAIXA SX	200,00	UN	R$ 7,86	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.572,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 222 - Lote 222

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
222 - TOMADA DUPLA 2P+T DIST.10A SAFIRA	200,00	UN	R$ 11,93	-	1	-
Valor Total					**R$ 2.386,00**	

Lote 223 - Lote 223

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
223 - TOMADA DUPLA 2P+T DIST.20A SAFIRA	200,00	UN	R$ 15,85	-	1	-
Valor Total					**R$ 3.170,00**	

Lote 224 - Lote 224

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
224 - TOMADA MODULO 2P+T 10A SM/EV	200,00	UN	R$ 4,54	-	1	-
Valor Total					**R$ 908,00**	

Lote 225 - Lote 225

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
225 - TOMADA MODULO 2P+T 10A SM/EV VERMELHA	200,00	UN	R$ 6,08	-	1	-
Valor Total					**R$ 1.216,00**	

Lote 226 - Lote 226

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
226 - TOMADA MODULO 2P+T 20A SM/EV	200,00	UN	R$ 4,85	-	1	-
Valor Total						**R$ 970,00**

Lote 227 - Lote 227

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
227 - TOMADA MODULO 2P+T 20A SM/EV VERMELHA	200,00	UN	R$ 6,95	-	1	-
Valor Total						**R$ 1.390,00**

Lote 228 - Lote 228

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
228 - TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	200,00	UN	R$ 4,17	-	1	-
Valor Total						**R$ 834,00**

Lote 231 - Lote 231

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
231 - VENTILADOR DE TETO NEW LIGHT BR 127V	50,00	UN	R$ 224,81	-	1	-
Valor Total						**R$ 11.240,50**

Lote 232 - Lote 232

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
232 - VENTILADOR DE TETO NEW LIGHT PT 127V	50,00	UN	R$ 247,16	-	1	-
Valor Total						**R$ 12.358,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 233 - Lote 233

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
233 - VENTILADOR MESA 50CM 8P PR.127V F.TURBO	20,00	UN	R$ 147,35	-	1	-
Valor Total						**R$ 2.947,00**

Lote 234 - Lote 234

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
234 - VENTILADOR MESA 50CM 8P PR.220V F.TURBO	20,00	UN	R$ 215,93	-	1	-
Valor Total						**R$ 4.318,60**

Lote 235 - Lote 235

Item - Descrição	Quantidade	Unid. Medida	Valor Estimado	Justificativa	Propostas	Lance
235 - VENTILADOR OSC.PARERE 60CM PT BIV.PREMIUM	50,00	UN	R$ 194,69	-	1	-
Valor Total						**R$ 9.734,50**

Homologação Completa: 29 de Outubro de 2026, 58 de 58 lote(s).

Documento gerado em 29 de Outubro de 2026.

KATIA GOMES DE [redacted]
Assinado de forma digital por KATIA GOMES DE OLIVEIRA:[redacted]
Dados: 2026.10.29 15:50:20 -03'00'

Kátia Gomes de Oliveira – Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **48/2026**, Processo Administrativo nº **114/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, com fornecimento e entregas parceladas, conforme as necessidades e solicitações da Administração, destinados ao atendimento dos Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, pelo período de 12 (doze) meses.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
AOS COMERCIAL LTDA - 66.201.035/0001-05 licitacao.admin@gruponessan.com.br - (48) 99166-4215	10.778,00	10.638,00	140,00 Proveito (1,30%)
AZ IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 30.611.004/0001-77 contratos@azeletricos.com - (14) 3227-8448	6.236,40	6.236,40	0,00 Sem Variação (0,00%)
BEM - BRITO E MAGALHAES LTDA - 48.455.967/0001-94 nossonegociobem@gmail.com - (32) 9883-2637	16.560,60	16.217,00	343,60 Proveito (2,07%)
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18 vendas.eremaster@gmail.com - (54) 98131-8686	18.054,00	16.728,00	1.326,00 Proveito (7,34%)
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - 15.360.195/0001-58 h7comercio@outlook.com - (73) 99931-7299	19.516,50	19.320,00	196,50 Proveito (1,01%)
Ivanete Aparecida Miranda - 31.722.206/0001-59 kgmkelli@gmail.com - (11) 92000-5258	8.899,00	4.846,00	4.053,00 Proveito (45,54%)
LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA - 59.600.977/0001-92 adm2.licitaonline@outlook.com - (11) 99631-5930	214.620,00	203.190,00	11.430,00 Proveito (5,33%)
LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - 65.219.116/0001-61 luzdobrasililuminacao@gmail.com - (11) 99023-1736	108.250,00	96.185,00	12.065,00 Proveito (11,15%)
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13.464.349/0001-26 licitacaogrupof8@gmail.com - (62) 3238-8300	232.972,50	205.715,00	27.257,50 Proveito (11,70%)
Triunfo Iluminação LTDA - 56.004.897/0001-86 adm.triunfoiluminacao@gmail.com - (62) 3923-8200	850,50	758,00	92,50 Proveito (10,88%)
Totais	**636.737,50**	**579.833,40**	**56.904,10** **Proveito (8,94%)**

Detalhes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

JAIRO DE GÓIS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Ivanete Aparecida Miranda - CPF/CNPJ: 31.722.206/0001-59				
Lote 208	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 208				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELÉ FOTOELETRICO 1000W BIV. RFE-11	100,00	UN	15,00	1.500,00
Lote 209	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 209				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELÉ FOTOELETRICO 1000W BIV. RFE-131	100,00	UN	15,00	1.500,00
Lote 230	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 230				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA RELÉ BS2	200,00	UN	9,23	1.846,00

Fornecedor: N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 13.464.349/0001-26				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48MM DE 1,50 METROS	30,00	UN	156,00	4.680,00
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUM.QUADRUPLEX 0,6/1,0KV 4X16MM NI	2.000,00	MT	11,00	22.000,00
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUM.QUADRUPLEX 0,6/1,0KV 4X25MM NI	2.000,00	MT	16,50	33.000,00
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X10MM	3.000,00	MT	7,90	23.700,00
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 10				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X16MM	3.000,00	MT	7,60	22.800,00
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 12				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUMINIO DUPLEX 2X10MM	3.000,00	MT	3,65	10.950,00
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUMINIO DUPLEX 2X16MM	3.000,00	MT	4,85	14.550,00
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 2X1,0MM	3.000,00	MT	2,57	7.710,00
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X1,0MM	3.000,00	MT	3,58	10.740,00
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 53				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 290MM	100,00	UN	67,75	6.775,00
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 54				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 300MM	100,00	UN	44,10	4.410,00
Lote 55	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 55				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 310MM	100,00	UN	63,60	6.360,00
Lote 56	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 56				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 320MM	100,00	UN	46,05	4.605,00
Lote 57	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 330MM	100,00	UN	55,00	5.500,00
Lote 58	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 340MM	100,00	UN	56,00	5.600,00
Lote 59	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 59				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 350MM	100,00	UN	52,80	5.280,00
Lote 60	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 360MM	100,00	UN	58,00	5.800,00
Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 61				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 370MM	100,00	UN	50,00	5.000,00
Lote 62	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 380MM	100,00	UN	62,55	6.255,00

Fornecedor: Triunfo Iluminação LTDA - CPF/CNPJ: 56.004.897/0001-86				
Lote 205	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 205				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR LED 30W PT 6500K	50,00	UN	15,16	758,00

Fornecedor: BEM - BRITO E MAGALHAES LTDA - CPF/CNPJ: 48.455.967/0001-94				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO CFTV AZUL UTP	3.000,00	MT	2,49	7.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 93	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 93				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BIP.16A 3KA CURVA C	50,00	UN	25,76	1.288,00
Lote 96	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 96				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BIP.32A 3KA CURVA C	50,00	UN	26,14	1.307,00
Lote 97	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 97				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BIP.40A 3KA CURVA C	50,00	UN	27,00	1.350,00
Lote 136	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 136				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILTRO LINHA 1500VA BIV.MG-3001 1,0M	20,00	UN	39,00	780,00
Lote 179	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 179				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINO MACHO 2P+T 20AM 90 GRAU	100,00	UN	6,69	669,00
Lote 192	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 192				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLUGUE FEMEA 2P 10A TMD11-2	100,00	UN	3,22	322,00
Lote 194	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 194				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLUGUE FEMEA 2P+T 10A TMD11-3	100,00	UN	2,73	273,00
Lote 218	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 218				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA 2P+T 10A C/CAIXA SX	200,00	UN	8,53	1.706,00
Lote 229	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 229				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	200,00	UN	5,26	1.052,00

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CPF/CNPJ: 37.278.673/0001-18				
Lote 63	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 63				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 390MM	100,00	UN	72,03	7.203,00
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 64				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 400MM	100,00	UN	80,07	8.007,00
Lote 160	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 160				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED TUBOLAR 20,5W T8 120CM 6500K	200,00	UN	7,59	1.518,00

Fornecedor: LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA - CPF/CNPJ: 59.600.977/0001-92				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X25MM	3.000,00	MT	11,95	35.850,00
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL 0,6/1,0KV 16,0MM PR	3.000,00	MT	16,47	49.410,00
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 1,5MM CORES	3.000,00	MT	1,46	4.380,00
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 16,0MM CORES	3.000,00	MT	15,26	45.780,00
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 19				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 2,5MM CORES	3.000,00	MT	2,42	7.260,00
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 4,0MM CORES	3.000,00	MT	3,80	11.400,00
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 2X1,5MM	3.000,00	MT	3,69	11.070,00
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO NÚ RIGIDO 1X16,0MM	3.000,00	MT	12,68	38.040,00

Fornecedor: AZ IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 30.611.004/0001-77				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AQUECEDOR 127V 4800W S/ENGATE	10,00	UN	249,45	2.494,50
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AQUECEDOR 220V 4800W S/ENGATE	10,00	UN	246,99	2.469,90
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO P/BATERIA BAT.600AMP 3,5M	10,00	UN	43,05	430,50
Lote 201	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 201				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/6/8 DISJ.	30,00	UN	28,05	841,50

Fornecedor: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - CPF/CNPJ: 15.360.195/0001-58	
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 2,00 METROS	30,00	UN	182,00	5.460,00
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 2,50 METROS	30,00	UN	178,00	5.340,00
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 3,00 METROS	30,00	UN	284,00	8.520,00

Fornecedor: LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CPF/CNPJ: 65.219.116/0001-61				
Lote 162	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 162				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W	500,00	UN	75,00	37.500,00
Lote 163	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 163				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W	500,00	UN	75,57	37.785,00
Lote 164	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 164				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200W	500,00	UN	41,80	20.900,00

Fornecedor: AOS COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 66.201.035/0001-05				
Lote 152	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 152				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA HIGH LED TKL 110 20W 6500K	200,00	UN	3,60	720,00
Lote 156	**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**			
Lote 156				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA HIGH LED TKL 440 80W 6500K	200,00	UN	42,03	8.406,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 158			**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**	
Lote 158				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED TKL 80 12W 6500K	200,00	UN	3,16	632,00
Lote 159			**Data/Hora da Adjudicação - 29/10/2026 15:43:27**	
Lote 159				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED TKL 90 15W 6500K	200,00	UN	4,40	880,00

Anhembi, 29 de Outubro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.10.29 15:44:20 -03'00'

Autoridade Competente: JAIRO DE GÓIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026

DISPENSA Nº 57/2026

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) **Processo Licitatório** nº. 107/2026
b) **Dispensa** nº 57/2026, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
c) **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANHEMBI
d) **Contratada:** DELGADO SERVICOS VETERINARIOS LTDA
e) **CNPJ/MF** nº 51.705.467/0001-78
f) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, no âmbito de ação de manejo populacional, destinados ao atendimento da demanda do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Anhembi/SP, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 09/2025, podendo os serviços ser executados em estabelecimento veterinário fixo ou por meio de unidade móvel de atendimento veterinário (clínica móvel de castração), desde que devidamente regularizada e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e profissionais vigentes, inclusive as exigências aplicáveis do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) competente e dos demais órgãos fiscalizadores, conforme as condições, os quantitativos e as exigências estabelecidos neste Termo de Referência
g) **Valor:** R$ 22.440,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 23 de outubro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.10.23 11:45:40 -03'00'

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **48/2026**, Processo Administrativo nº **114/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, com fornecimento e entregas parceladas, conforme as necessidades e solicitações da Administração, destinados ao atendimento dos Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, pelo período de 12 (doze) meses.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AOS COMERCIAL LTDA - 66.201.035/0001-05 licitacao.admin@gruponessan.com.br - (48) 99166-4215	10.778,00	10.638,00	140,00 Proveito (1,30%)
AZ IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 30.611.004/0001-77 contratos@azeletricos.com - (14) 3227-8448	6.236,40	6.236,40	0,00 Sem Variação (0,00%)
BEM - BRITO E MAGALHAES LTDA - 48.455.967/0001-94 nossonegociobem@gmail.com - (32) 9883-2637	16.560,60	16.217,00	343,60 Proveito (2,07%)
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18 vendas.eremaster@gmail.com - (54) 98131-8686	18.054,00	16.728,00	1.326,00 Proveito (7,34%)
H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - 15.360.195/0001-58 h7comercio@outlook.com - (73) 99931-7299	19.516,50	19.320,00	196,50 Proveito (1,01%)
Ivanete Aparecida Miranda - 31.722.206/0001-59 kgmkelli@gmail.com - (11) 92000-5258	8.899,00	4.846,00	4.053,00 Proveito (45,54%)
LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA - 59.600.977/0001-92 adm2.licitaonline@outlook.com - (11) 99631-5930	214.620,00	203.190,00	11.430,00 Proveito (5,33%)
LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - 65.219.116/0001-61 luzdobrasililuminacao@gmail.com - (11) 99023-1736	108.250,00	96.185,00	12.065,00 Proveito (11,15%)
N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA - 13.464.349/0001-26 licitacaogrupof8@gmail.com - (62) 3238-8300	232.972,50	205.715,00	27.257,50 Proveito (11,70%)
Triunfo Iluminação LTDA - 56.004.897/0001-86 adm.triunfoiluminacao@gmail.com - (62) 3923-8200	850,50	758,00	92,50 Proveito (10,88%)
Totais	**636.737,50**	**579.833,40**	**56.904,10** **Proveito (8,94%)**

Detalhes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

JAIRO DE GÓIS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Ivanete Aparecida Miranda - CPF/CNPJ: 31.722.206/0001-59				
Lote 208	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 208				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELÉ FOTOELETRICO 1000W BIV. RFE-11	100,00	UN	15,00	1.500,00
Lote 209	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 209				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
RELÉ FOTOELETRICO 1000W BIV. RFE-131	100,00	UN	15,00	1.500,00
Lote 230	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 230				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA RELÉ BS2	200,00	UN	9,23	1.846,00

Fornecedor: N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 13.464.349/0001-26				
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48MM DE 1,50 METROS	30,00	UN	156,00	4.680,00
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUM.QUADRUPLEX 0,6/1,0KV 4X16MM NI	2.000,00	MT	11,00	22.000,00
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUM.QUADRUPLEX 0,6/1,0KV 4X25MM NI	2.000,00	MT	16,50	33.000,00
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X10MM	3.000,00	MT	7,90	23.700,00
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 10				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X16MM	3.000,00	MT	7,60	22.800,00
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 12				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUMINIO DUPLEX 2X10MM	3.000,00	MT	3,65	10.950,00
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUMINIO DUPLEX 2X16MM	3.000,00	MT	4,85	14.550,00
Lote 23	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 2X1,0MM	3.000,00	MT	2,57	7.710,00
Lote 27	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 3X1,0MM	3.000,00	MT	3,58	10.740,00
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 53				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 290MM	100,00	UN	67,75	6.775,00
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 54				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 300MM	100,00	UN	44,10	4.410,00
Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 55				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 310MM	100,00	UN	63,60	6.360,00
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 56				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 320MM	100,00	UN	46,05	4.605,00
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 330MM	100,00	UN	55,00	5.500,00
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 340MM	100,00	UN	56,00	5.600,00
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 59				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 350MM	100,00	UN	52,80	5.280,00
Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 360MM	100,00	UN	58,00	5.800,00
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 61				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 370MM	100,00	UN	50,00	5.000,00
Lote 62	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 380MM	100,00	UN	62,55	6.255,00

Fornecedor: Triunfo Iluminação LTDA - CPF/CNPJ: 56.004.897/0001-86				
Lote 205	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 205				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REFLETOR LED 30W PT 6500K	50,00	UN	15,16	758,00

Fornecedor: BEM - BRITO E MAGALHAES LTDA - CPF/CNPJ: 48.455.967/0001-94				
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO CFTV AZUL UTP	3.000,00	MT	2,49	7.470,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 93	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 93				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BIP.16A 3KA CURVA C	50,00	UN	25,76	1.288,00
Lote 96	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 96				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BIP.32A 3KA CURVA C	50,00	UN	26,14	1.307,00
Lote 97	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 97				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISJUNTOR BIP.40A 3KA CURVA C	50,00	UN	27,00	1.350,00
Lote 136	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 136				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILTRO LINHA 1500VA BIV.MG-3001 1,0M	20,00	UN	39,00	780,00
Lote 179	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 179				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PINO MACHO 2P+T 20AM 90 GRAU	100,00	UN	6,69	669,00
Lote 192	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 192				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLUGUE FEMEA 2P 10A TMD11-2	100,00	UN	3,22	322,00
Lote 194	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 194				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PLUGUE FEMEA 2P+T 10A TMD11-3	100,00	UN	2,73	273,00
Lote 218	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 218				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOMADA 2P+T 10A C/CAIXA SX	200,00	UN	8,53	1.706,00
Lote 229	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 229				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TOMADA PADRÃO 2P+T 20A	200,00	UN	5,26	1.052,00

Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CPF/CNPJ: 37.278.673/0001-18				
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 63				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 390MM	100,00	UN	72,03	7.203,00
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 64				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CINTA CIRCULAR PARA BRAÇO DE POSTE DE CONCRETO 400MM	100,00	UN	80,07	8.007,00
Lote 160	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 160				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED TUBOLAR 20,5W T8 120CM 6500K	200,00	UN	7,59	1.518,00

Fornecedor: LISBOA NEGOCIOS E LICITACOES LTDA - CPF/CNPJ: 59.600.977/0001-92				
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ALUM.TRIPLEX 0,6/1,0KV 3X25MM	3.000,00	MT	11,95	35.850,00
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL 0,6/1,0KV 16,0MM PR	3.000,00	MT	16,47	49.410,00
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 1,5MM CORES	3.000,00	MT	1,46	4.380,00
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 16,0MM CORES	3.000,00	MT	15,26	45.780,00
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 19				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 2,5MM CORES	3.000,00	MT	2,42	7.260,00
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL 750V 4,0MM CORES	3.000,00	MT	3,80	11.400,00
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO ISOLADO FLEXIVEL PP 2X1,5MM	3.000,00	MT	3,69	11.070,00
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO NÚ RIGIDO 1X16,0MM	3.000,00	MT	12,68	38.040,00

Fornecedor: AZ IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 30.611.004/0001-77				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AQUECEDOR 127V 4800W S/ENGATE	10,00	UN	249,45	2.494,50
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AQUECEDOR 220V 4800W S/ENGATE	10,00	UN	246,99	2.469,90
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CABO P/BATERIA BAT.600AMP 3,5M	10,00	UN	43,05	430,50
Lote 201	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 201				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/6/8 DISJ.	30,00	UN	28,05	841,50

Fornecedor: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA - CPF/CNPJ: 15.360.195/0001-58	
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 2,00 METROS	30,00	UN	182,00	5.460,00
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 2,50 METROS	30,00	UN	178,00	5.340,00
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60MM DE 3,00 METROS	30,00	UN	284,00	8.520,00

Fornecedor: LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CPF/CNPJ: 65.219.116/0001-61				
Lote 162	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 162				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W	500,00	UN	75,00	37.500,00
Lote 163	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 163				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W	500,00	UN	75,57	37.785,00
Lote 164	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 164				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 200W	500,00	UN	41,80	20.900,00

Fornecedor: AOS COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 66.201.035/0001-05				
Lote 152	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 152				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA HIGH LED TKL 110 20W 6500K	200,00	UN	3,60	720,00
Lote 156	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 156				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA HIGH LED TKL 440 80W 6500K	200,00	UN	42,03	8.406,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 158	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 158				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED TKL 80 12W 6500K	200,00	UN	3,16	632,00
Lote 159	**Data/Hora da Homologação - 29/10/2026 15:43:34**			
Lote 159				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LAMPADA LED TKL 90 15W 6500K	200,00	UN	4,40	880,00

Anhembi, 29 de Outubro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.10.29 15:45:16 -03'00'

Autoridade Competente: JAIRO DE GÓIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026

Objeto: Fornecimento e instalação de 18 (dezoito) bancos de jardim ou praça, modelo Tamanduá, com 3 (três) lugares, destinados à Praça da Bíblia, no Município de Anhembi/SP.

Resultado: Declarado fracassado o procedimento, tendo em vista a inabilitação da única empresa participante, **CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.366.038/0001-40, em razão da não regularização da documentação fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis concedido, nos termos da legislação aplicável. A proposta apresentada foi no valor total de **R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).**

Anhembi/SP, 29 de outubro de 2026.

KATIA GOMES DE [redacted] Assinado de forma digital por KATIA GOMES DE OLIVEIRA:[redacted] Dados: 2026.10.29 16:05:13 -03'00'

KÁTIA GOMES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2026
Processo Político-Administrativo nº 01/2026

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE 03/2026

Data: 29 de OUTUBRO de 2026 **Horário de início:** 10:49h **Horário de encerramento:** 10h54min

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário Guilherme Terni, desta Câmara, reuniu-se a Comissão Processante nº 03/2026, constituída nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967. A Comissão foi formada em decorrência do sorteio realizado durante a sessão realizada em vinte e seis deste mês, após o recebimento da denúncia formulada pelo cidadão Miguel Ananias Machado em face do Prefeito Municipal, Sr. Jairo de Góis, por supostas infrações político-administrativas consistentes em favorecimento de um apoiador político, deficiência de planejamento administrativo com contratações emergenciais milionárias e favorecimento indevido à sua esposa.

Presentes os membros sorteados e empossados, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge (Presidente), Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel (Relatora) e Thiago Antonio Ataíde Becca (Membro), foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. O objetivo da reunião foi dar início aos trabalhos da Comissão, conforme o art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67.

Em seguida, deliberou-se que fosse expedida notificação ao Prefeito denunciado, Jairo de Góis, a ser cumprida pela secretaria desta Casa, acompanhada de cópia integral da denúncia e dos documentos que a instruem. Comunicou-se que o denunciado terá o prazo de dez (10) dias corridos para a apresentação de defesa prévia por escrito, facultando-se a indicação de provas e o arrolamento de até dez (10) testemunhas.

Reforçou-se que, conforme o Parágrafo Único do Artigo 3º do Ato da Presidência nº 24/2026, os prazos serão contados em dias corridos devido à natureza político-administrativa do processo. Determinou-se que, caso o denunciado esteja ausente do Município, a notificação será realizada por edital, publicado duas vezes no órgão oficial, com intervalo mínimo de três dias.

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – CEP 18630-047 - Anhembi – SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
COMISSÃO PROCESSANTE nº 01/2026
Processo Político-Administrativo nº 01/2026

Para cumprimento do disposto no inciso IV do art. 5° do Decreto-Lei n° 201/67, deliberou-se que as intimações pessoais poderão ser realizadas via aplicativo de mensagens (*WhatsApp*) pelo número constante nos cadastros da Câmara, a saber (11) 99896-3546, conforme entendimento jurisprudencial. Caso ocorra alteração do número, fica sob responsabilidade do denunciado Jairo informar o número novo.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e determinou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os integrantes. Eu, Alessandro Chaguri, atuei como secretário "ad hoc".

Prédio Antônio José Pinto, 29 de outubro de 2026.

DOUGLAS DE OLIVEIRA FERNENDES JORGE Presidente da Comissão Processante

DANYELLE APARECIDA TEZOTO WIEZEL Relatora

THIAGO ANTONIO ATAIDE BECCA Membro

ALESSANDRO CHAGURI Secretário "ad hoc"

Rua Salvador Luiz dos Santos, 776 – CEP 18630-047 - Anhembi – SP
Tel. (14) 3884-1333 / 3884- 1395

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"
CNPJ 57.268.658 / 0001- 04

Convocação Extraordinária

Anhembi, 29 de outubro de 2026.

Senhor Vereador;

O Presidente da Câmara Municipal de Anhembi, Sr. Rogério Ângelo Winckler, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** Vossas Excelências especialmente com base no artigo 139, parágrafo 2º do Regimento Interno, a participar da **7ª Sessão Extraordinária** que se realizará no dia **03/11/2026 (Terça-feira)** às **17:30h**, com a finalidade de apreciar e votar o seguinte Projeto de Lei do Poder Executivo:

1) Projeto de Lei Municipal nº 37/2026 de autoria do Executivo, o qual "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para reforço de dotações e dá outras providências".

ROGERIO ANGELO [redacted]

Assinado digitalmente por ROGERIO ANGELO WINCKLER:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=26540876000114, OU=presencial, CN=ROGERIO ANGELO WINCKLER:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.29 11:17:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Rogério Ângelo Winckler
Presidente da Câmara Municipal de Anhembi

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 02/2026

DENUNCIADO: Antonio Marcos da Silva

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento de impedimento do Presidente da Comissão Processante

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de requerimento formulado pela defesa do vereador **Antonio Marcos da Silva**, durante a oitiva da testemunha Carlos Pessanha, realizada em 28 de outubro de 2026, por meio do qual suscitou o impedimento deste Presidente para permanecer na condução dos trabalhos da Comissão Processante.

A defesa fundamentou sua pretensão na informação de que o vereador Ivan Franco Monteiro esteve presente no local e na data dos acontecimentos que motivaram a denúncia, sustentando, em razão disso, que deveria figurar como testemunha, e não como Presidente da Comissão.

Diante da questão apresentada, foram temporariamente suspensas as novas oitivas, com encaminhamento dos autos à Presidência da Câmara Municipal para apreciação do incidente.

Em decisão fundamentada, a Presidência da Câmara consignou não possuir competência legal ou regimental para deliberar unilateralmente sobre o impedimento ou a substituição de integrante regularmente sorteado, determinando o retorno dos autos à Comissão Processante para adoção das providências pertinentes, em observância ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

É o relatório.

Passo à fundamentação.

I – DAS HIPÓTESES LEGAIS DE IMPEDIMENTO

O Decreto-Lei Federal nº 201/1967 estabelece o procedimento aplicável aos processos de cassação de mandato por infrações político-administrativas, inclusive de vereadores, nos termos de seu artigo 7º, § 1º.

O artigo 5º, inciso I, prevê expressamente o impedimento do vereador denunciante para votar sobre a denúncia e integrar a Comissão Processante, estabelecendo, ainda, disposições específicas acerca do Presidente da Câmara e do suplente convocado.

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

O inciso II determina que a Comissão Processante seja formada por três vereadores sorteados entre os desimpedidos, aos quais compete eleger seu Presidente e Relator.

Não consta do referido diploma legal previsão expressa segundo a qual a simples presença de parlamentar no local dos acontecimentos investigados represente causa automática de impedimento para integrar ou presidir a Comissão Processante.

Da mesma forma, as hipóteses de impedimento e suspeição estabelecidas para magistrados pelo Código de Processo Civil não são automaticamente aplicáveis aos vereadores que participam de procedimentos político-administrativos.

Nesse sentido, merece destaque o entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na **Apelação Cível nº 1000275-45.2023.8.26.0415**, da Comarca de Palmital, Relator Desembargador Carlos von Adamek, julgada em 13 de setembro de 2024.

No referido julgamento, o Tribunal afastou alegação de nulidade decorrente da participação, na votação de cassação, de vereadores que também haviam atuado como testemunhas no processo disciplinar, reconhecendo que as hipóteses de impedimento e suspeição aplicáveis aos magistrados não se estendem automaticamente aos parlamentares.

Embora o precedente trate especificamente da participação de vereadores no julgamento pelo Plenário, sua fundamentação oferece orientação relevante quanto à interpretação das hipóteses de impedimento nos procedimentos político-administrativos.

Dessa forma, a alegação de impedimento exige fundamento jurídico e demonstração concreta de circunstância capaz de comprometer a regularidade do procedimento, não sendo suficiente a mera presença do parlamentar no local dos fatos.

II – DO CONHECIMENTO PRÉVIO DA DEFESA E DA INEXISTÊNCIA DE FATO NOVO

No presente caso, verifica-se que o denunciado Antonio Marcos da Silva já possuía conhecimento de que o vereador Ivan Franco Monteiro esteve presente no dia e no local dos acontecimentos que motivaram a denúncia.

Assim, a informação mencionada durante a oitiva de Carlos Pessanha não constitui, por si só, fato novo ou circunstância anteriormente desconhecida pelo denunciado.

A circunstância de determinada informação ter sido novamente mencionada durante depoimento testemunhal não lhe confere automaticamente natureza superveniente, especialmente quando se trata de acontecimento previamente conhecido pela própria parte.

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

Desse modo, não se identifica, na alegação apresentada, elemento novo suficiente para justificar, isoladamente, a modificação da composição da Comissão Processante regularmente constituída.

Ressalte-se que a eventual existência de fato efetivamente novo ou de circunstância relevante anteriormente desconhecida deverá ser demonstrada de maneira concreta, não podendo ser presumida exclusivamente a partir da referência à presença do parlamentar nos acontecimentos investigados.

III – DO MOMENTO PROCESSUAL PARA O ARROLAMENTO DE TESTEMUNHAS E DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967 estabelece que, após a notificação, o denunciado dispõe do prazo de dez dias para apresentar defesa prévia, indicar as provas que pretende produzir e arrolar até dez testemunhas.

Trata-se de oportunidade processual expressamente prevista em lei, destinada a assegurar o exercício organizado e efetivo da ampla defesa.

No presente procedimento, a defesa apresentou oportunamente seu rol de testemunhas, exercendo a faculdade processual que lhe foi conferida.

Além disso, conforme os registros do procedimento, foram oportunizadas ao denunciado outras ocasiões para indicação de testemunhas, ampliando-se, na prática, suas possibilidades de participação na instrução.

Apesar dessas oportunidades, o vereador Ivan Franco Monteiro não foi indicado pela defesa como testemunha.

Dessa maneira, considerando o conhecimento prévio da circunstância alegada e o exercício anterior da faculdade de arrolamento, reconhece-se a ocorrência de **preclusão consumativa quanto à apresentação ordinária do rol de testemunhas**, não sendo possível reabrir indefinidamente essa etapa processual por mera conveniência da parte.

Tal conclusão não impede, excepcionalmente, a realização de diligência superveniente efetivamente necessária ao esclarecimento dos fatos, desde que devidamente fundamentada e admitida pela autoridade competente, em respeito às garantias constitucionais da defesa.

Contudo, a alegação ora examinada não demonstra, por si só, circunstância excepcional apta a afastar a disciplina legal do arrolamento de testemunhas ou a justificar o impedimento pretendido.

IV – DO FORMALISMO MODERADO E DA AUSÊNCIA DE NULIDADE AUTOMÁTICA

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

Os procedimentos político-administrativos submetidos ao Decreto-Lei nº 201/1967 devem observar rigorosamente as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Entretanto, a interpretação de suas disposições não deve conduzir à adoção de formalismo excessivo, capaz de transformar circunstâncias meramente procedimentais em causas automáticas de nulidade, sem demonstração de efetiva violação às garantias processuais.

A orientação jurisprudencial admite a aplicação do princípio do formalismo moderado aos procedimentos administrativos, observadas as formalidades essenciais expressamente previstas em lei.

Nesse contexto, eventual nulidade deve ser examinada considerando a natureza da irregularidade alegada, sua relevância para a regularidade do procedimento e a existência de prejuízo concreto às garantias da parte, ressalvadas as hipóteses em que a própria legislação estabeleça consequência específica.

No caso em exame, não foi demonstrado que a presença do Presidente da Comissão no local dos acontecimentos tenha comprometido a produção probatória, restringido o exercício da defesa ou provocado violação concreta ao devido processo legal.

A mera alegação de que o Presidente deveria figurar como testemunha não constitui fundamento suficiente para reconhecer automaticamente seu impedimento, especialmente diante da ausência de previsão legal específica e das oportunidades processuais anteriormente asseguradas ao denunciado.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE E DA COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO

Cumpre destacar que a Comissão Processante possui atribuições de natureza essencialmente instrutória e procedimental, cabendo-lhe organizar os trabalhos, determinar diligências, realizar audiências, colher depoimentos e elaborar os pareceres previstos no Decreto-Lei nº 201/1967.

A Comissão não possui competência para decretar, por decisão própria, a cassação do mandato parlamentar.

Nos termos do artigo 5º, incisos III, V e VI, do referido diploma legal, compete à Comissão emitir os pareceres previstos, inclusive sobre o prosseguimento ou arquivamento da denúncia na fase pertinente, sendo o parecer favorável ao arquivamento submetido ao Plenário.

Concluída a instrução, a Comissão emitirá parecer final quanto à procedência ou improcedência da acusação, cabendo ao **Plenário da Câmara Municipal** realizar o julgamento e deliberar sobre a cassação ou absolvição do denunciado, observando o quórum legalmente exigido.

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

Portanto, a atuação deste Presidente e dos demais integrantes da Comissão não representa antecipação de julgamento, mas exercício de atribuições procedimentais estabelecidas em lei.

A condução das oitivas e demais diligências não se confunde com a decisão final acerca da responsabilidade político-administrativa do denunciado.

Dessa forma, não se verifica fundamento suficiente para presumir comprometimento da regularidade do procedimento exclusivamente em razão da presença deste Presidente no local dos fatos investigados.

VI – DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando as disposições do Decreto-Lei Federal nº 201/1967, a decisão proferida pela Presidência da Câmara Municipal, a orientação jurisprudencial mencionada e as circunstâncias apresentadas pela defesa, **DECIDO:**

I – NÃO ACOLHER o pedido de reconhecimento de impedimento formulado pela defesa do vereador Antonio Marcos da Silva em face deste Presidente da Comissão Processante, por ausência de demonstração de hipótese legal aplicável ou de circunstância concreta suficiente para justificar o afastamento pretendido;

II – RECONHECER que a presença do vereador Ivan Franco Monteiro no dia e no local dos fatos era de conhecimento prévio do denunciado, não constituindo, por si só, fato novo capaz de justificar o reconhecimento de impedimento superveniente;

III – RECONHECER a preclusão consumativa quanto à faculdade ordinária de apresentação do rol de testemunhas, considerando que a defesa exerceu oportunamente esse direito e contou com outras oportunidades para indicação de testemunhas, ressalvada a possibilidade de diligências excepcionais legalmente justificadas e necessárias à instrução;

IV – DETERMINAR o levantamento da suspensão temporária das oitivas anteriormente estabelecida, com o regular prosseguimento dos trabalhos instrutórios da Comissão Processante;

V – DESIGNAR o dia **03 de novembro de 2026, a partir das 09h**, para a retomada das oitivas, observando-se a ordem das testemunhas, depoimento do denunciado e os demais atos instrutórios previamente estabelecidos, sem prejuízo de eventuais ajustes necessários à organização dos trabalhos;

VI – DETERMINAR a intimação do denunciado e de seu advogado constituído, bem como a convocação das testemunhas e do próprio denunciado a serem ouvidos, com observância da antecedência mínima legal e das demais garantias previstas no artigo 5º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 201/1967;

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "Antônio José Pinto"
CNPJ: 57.268.658/0001-04

VII – CONSIGNAR que os trabalhos continuarão sendo conduzidos com estrita observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da segurança jurídica, assegurando-se ao denunciado e ao seu procurador o pleno exercício das prerrogativas processuais legalmente previstas.

Por fim, ressalta-se que a presente decisão se limita à análise do incidente procedimental suscitado pela defesa, não representando qualquer antecipação de entendimento quanto ao mérito da denúncia, cuja apreciação deverá observar as competências e etapas estabelecidas na legislação aplicável.

Dê-se ciência aos integrantes da Comissão Processante, à defesa constituída e à Presidência da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Prédio Antonio José Pinto, 29 de outubro de 2026.

IVAN FRANCO MONTEIRO
Presidente da Comissão Processante
Processo Ético-Disciplinar nº 02/2026

Site: www.camaraanhembi.sp.gov.br / E-mail: camara@camaraanhembi.sp.gov.br
Tel.: (14) 3884-1333 / (14) 3884-1395
Rua Salvador Luiz dos Santos, nº 776 - Centro - CEP: 18630-047 - Anhembi/SP

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 02/2026

DENUNCIADO: Antonio Marcos da Silva – Vereador
ASSUNTO: Requerimento de impedimento e substituição de membro da Comissão Processante

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de encaminhamento realizado pelo vereador **Ivan Franco Monteiro**, Presidente da Comissão responsável pelo Processo Ético-Disciplinar nº 02/2026, em razão de requerimento formulado pela defesa do vereador Antonio Marcos da Silva, conhecido como Marquinhos Batista, durante a oitiva da testemunha Carlos Pessanha, realizada em 28 de outubro de 2026.

Conforme relatado, a defesa sustentou que o Presidente da Comissão estaria impedido de continuar conduzindo os trabalhos, sob o argumento de que teria presenciado os acontecimentos que motivaram a denúncia, circunstância que, no entendimento defensivo, justificaria sua condição de testemunha e, consequentemente, seu afastamento da Comissão.

Diante da questão suscitada, o Presidente da Comissão determinou a suspensão temporária de novas oitivas e o encaminhamento dos autos à Presidência da Câmara Municipal, para apreciação do requerimento.

É o relatório.

Passo às considerações.

I – DA COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Inicialmente, cumpre destacar que o Decreto-Lei Federal nº 201/1967, que estabelece o procedimento para apuração de infrações político-administrativas, disciplina a constituição e o funcionamento das Comissões Processantes, estabelecendo atribuições próprias aos seus integrantes.

1

O artigo 5°, inciso II, dispõe que a Comissão Processante será constituída por três vereadores sorteados entre os desimpedidos, aos quais compete eleger seu Presidente e Relator.

Por sua vez, o inciso III do mesmo artigo atribui à Comissão a condução dos trabalhos, a apreciação inicial da defesa, a organização da instrução e a realização das diligências necessárias à apuração dos fatos.

Não se identifica, nas disposições do referido Decreto-Lei, previsão que atribua ao Presidente da Câmara Municipal competência para, unilateralmente, reconhecer a suspeição ou o impedimento superveniente de integrante regularmente sorteado, tampouco para determinar sua substituição por decisão administrativa isolada.

Igualmente, não se identifica nas disposições regimentais examinadas autorização específica para que a Presidência promova, por iniciativa própria, a substituição de integrante de Comissão Processante regularmente constituída.

A atuação da Presidência deve observar os limites de suas competências legais e regimentais, especialmente diante da autonomia procedimental da Comissão e da necessidade de preservar a regularidade de sua composição.

Assim, não compete a esta Presidência substituir-se à Comissão ou ao órgão legalmente competente para deliberar sobre incidente relacionado à composição e à regularidade do procedimento, sem expressa previsão normativa.

II – DAS HIPÓTESES LEGAIS DE IMPEDIMENTO

O Decreto-Lei n° 201/1967 estabelece expressamente, em seu artigo 5°, inciso I, o impedimento do vereador denunciante para votar sobre a denúncia e integrar a Comissão Processante, disciplinando, ainda, situações específicas relacionadas ao Presidente da Câmara e ao suplente convocado.

O inciso II determina que a composição da Comissão ocorra mediante sorteio entre vereadores desimpedidos.

Não há, entretanto, previsão expressa no referido diploma estabelecendo que a simples presença de vereador no local dos acontecimentos investigados constitua, automaticamente,

2

causa de impedimento para integrar ou presidir uma Comissão Processante.

Embora a imparcialidade procedimental, a legalidade e o devido processo legal devam ser rigorosamente observados, eventual incompatibilidade deve ser examinada à luz das circunstâncias concretas, da legislação aplicável e da efetiva demonstração de comprometimento da regularidade dos trabalhos.

A mera possibilidade de um parlamentar possuir conhecimento sobre acontecimentos investigados não implica, necessariamente, seu afastamento automático, sob pena de ampliação indiscriminada das hipóteses legais de impedimento.

III – DO CONHECIMENTO PRÉVIO DOS FATOS E DA INDICAÇÃO DE TESTEMUNHAS

Outro aspecto relevante diz respeito ao momento processual em que foi formulado o questionamento.

Conforme as informações constantes do encaminhamento, o denunciado Antonio Marcos da Silva já possuía conhecimento da presença do vereador Ivan Franco Monteiro no dia e no local dos fatos narrados na denúncia.

Entretanto, apesar desse conhecimento prévio, não indicou o referido parlamentar como testemunha na oportunidade destinada à apresentação da defesa prévia e ao arrolamento das testemunhas.

O artigo 5°, inciso III, do Decreto-Lei n° 201/1967 estabelece o prazo de dez dias para apresentação de defesa prévia, indicação das provas pretendidas e arrolamento de até dez testemunhas.

Assim, a circunstância conhecida anteriormente pela defesa, mas somente suscitada durante a instrução, deve ser examinada considerando a disciplina legal da produção probatória, a preclusão processual e a necessidade de demonstração de eventual fato novo ou prejuízo concreto.

Isso não significa afastar o direito à ampla defesa ou impedir a produção de provas efetivamente necessárias, mas

3

reconhecer que os atos processuais devem observar as oportunidades e os procedimentos previstos na legislação.

Eventual requerimento posterior de oitiva ou substituição deve, portanto, ser devidamente fundamentado e apreciado pela autoridade competente, não constituindo, por si só, causa automática de nulidade da composição anteriormente estabelecida.

IV – DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

A matéria encontra orientação relevante no julgamento da **Apelação Cível nº 1000275-45.2023.8.26.0415**, da Comarca de Palmital, pela 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob relatoria do Desembargador Carlos von Adamek, em 13 de setembro de 2024, Voto nº 14.757.

Naquele julgamento, que tratou de ação declaratória destinada à anulação de ato de cassação de mandato de vereador por quebra de decoro parlamentar, o Tribunal examinou, entre outras questões, a participação de vereadores que também haviam atuado como testemunhas no procedimento disciplinar.

O acórdão concluiu que tal circunstância não implicava, por si só, nulidade do ato, ressaltando que as hipóteses de impedimento e suspeição aplicáveis aos magistrados não são automaticamente extensíveis aos integrantes do Poder Legislativo nos procedimentos dessa natureza.

O julgado também reconheceu a natureza *interna corporis* das deliberações político-administrativas do Poder Legislativo, sem afastar a possibilidade de controle judicial quanto à legalidade e à observância das garantias processuais.

A orientação jurisprudencial demonstra que a participação ou o conhecimento de fatos por parlamentar não conduz, necessariamente, ao reconhecimento de impedimento ou à invalidação do procedimento, exigindo exame das circunstâncias concretas e do regime jurídico aplicável.

Cabe ressalvar que o precedente examina a participação de vereadores na votação do julgamento, não tratando especificamente da presidência de Comissão Processante,

4

razão pela qual sua aplicação ao presente incidente deve observar essa distinção.

V – DA AUTONOMIA DA COMISSÃO E DA PRESERVAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

A Comissão Processante regularmente constituída possui atribuições próprias para conduzir a instrução, apreciar os requerimentos das partes e adotar as providências necessárias ao regular desenvolvimento do procedimento.

Nesse contexto, compete ao colegiado, dentro dos limites legais e regimentais, avaliar os efeitos do requerimento apresentado pela defesa, a necessidade de eventuais diligências, a conveniência do prosseguimento da instrução e a existência de circunstâncias capazes de comprometer a validade dos atos praticados.

A apreciação dessas questões deverá observar os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica.

É igualmente necessário evitar que incidentes processuais produzam paralisações indefinidas, comprometam os prazos legais ou ocasionem nulidades que poderiam ser oportunamente prevenidas ou sanadas.

Caso a Comissão identifique irregularidade sanável, poderá deliberar sobre as providências necessárias à sua correção, observada sua competência.

Por outro lado, **caso entenda fundamentadamente que ocorreu vício de natureza insanável, capaz de comprometer a validade de todo o procedimento**, poderá deliberar sobre o reconhecimento da irregularidade e propor o encaminhamento necessário ao encerramento do feito, inclusive mediante arquivamento sem apreciação do mérito da denúncia, desde que respeitadas as competências decisórias e o procedimento previstos na legislação aplicável.

Tal possibilidade visa preservar a segurança jurídica, evitar a continuidade de atos eventualmente comprometidos e prevenir maiores transtornos administrativos e institucionais à Câmara Municipal, sem prejuízo das garantias das partes e da regular apuração de eventuais responsabilidades.

5

A deliberação sobre o prosseguimento, saneamento ou eventual encerramento do procedimento deverá ser expressamente fundamentada, respeitando as competências legalmente estabelecidas.

VI – DA DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO:**

I – Reconhecer a inexistência de competência legal ou regimental expressamente atribuída a esta Presidência para deliberar unilateralmente sobre o impedimento ou a substituição de integrante da Comissão Processante regularmente constituída mediante sorteio, razão pela qual deixo de apreciar o mérito do requerimento formulado pela defesa;

II – Determinar a imediata devolução dos autos à Comissão responsável pelo Processo Ético-Disciplinar nº 02/2026, para que, observadas suas atribuições legais e regimentais, proceda à apreciação fundamentada das questões suscitadas pela defesa;

III – Recomendar que, na apreciação do incidente, sejam especialmente considerados:

a) as hipóteses de impedimento previstas no Decreto-Lei nº 201/1967 e as disposições regimentais aplicáveis;

b) o conhecimento prévio do denunciado acerca da presença do vereador Ivan Franco Monteiro no local dos acontecimentos e a ausência de seu arrolamento como testemunha na oportunidade processual legalmente estabelecida;

c) a necessidade de preservar o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa, a regularidade da instrução e a segurança jurídica dos trabalhos;

IV – Consignar que caberá à Comissão deliberar, de maneira colegiada e fundamentada, sobre o prosseguimento dos trabalhos, o levantamento da suspensão das oitivas ou a adoção de outras providências procedimentais que entender legalmente pertinentes;

V – Consignar, ainda, que, caso a Comissão conclua pela existência de vício insanável capaz de comprometer a validade

6

do procedimento, poderá deliberar sobre as providências legalmente cabíveis, inclusive a formulação de proposta de arquivamento sem resolução do mérito, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis;

VI – Determinar que a apreciação do incidente ocorra com a necessária diligência, considerando os prazos legais e a duração razoável do processo, de modo a evitar prejuízos à regularidade do procedimento e transtornos institucionais desnecessários;

VII – Determinar que seja dada ciência desta decisão aos integrantes da Comissão, ao denunciado e à sua defesa constituída.

Ressalte-se que a presente decisão possui natureza estritamente administrativa e procedimental, não representando pronunciamento sobre a procedência da denúncia, o mérito do pedido de impedimento ou a validade definitiva dos atos praticados pela Comissão.

Cumpra-se.

Sala da Presidência, 28 de outubro de 2026.

Rogério Ângelo Winckler
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI

7

INTIMAÇÃO

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 02/2026

DENUNCIADO: Antonio Marcos da Silva

Destinatários: Antonio Marcos da Silva, denunciado, e Dr. Gustavo Gurgel, advogado constituído.

A Câmara Municipal de Anhembi, por meio desta, em cumprimento ao despacho do Presidente da Comissão Processante Nº 02/2026, dá ciência ao denunciado e ao seu advogado dos despachos proferidos pelo **Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rogério Angelo Winckler**, em **28 de outubro de 2026**, e pelo **Presidente da Comissão Processante, vereador Ivan Franco Monteiro**, em **29 de outubro de 2026**, cujas cópias seguem anexas.

A Comissão deliberou pelo não acolhimento do pedido de reconhecimento de impedimento de seu Presidente, reconheceu a preclusão consumativa quanto à apresentação ordinária do rol de testemunhas, determinou o levantamento da suspensão temporária das oitivas e o regular prosseguimento da instrução.

Ficam redesignadas as oitivas para **terça-feira, 3 de novembro de 2026**, nos seguintes horários:

Horário	Pessoa a ser ouvida
9h	Rafael Miranda
10h	Rosangela de Fatima Prado
11h	Sérgio Einstein Schneider Severino Prado
13h30	Myller Wiezel
14h30	Alessandro Chaguri

*Fica também marcada, para a mesma data 03/11/2026**, a oitiva do denunciado Antonio Marcos da Silva, às 15h30, conforme despacho da Comissão Processante que segue anexo.***

O denunciado e seu advogado ficam intimados para ciência dos despachos e para comparecimento à oitiva, observadas as disposições legais aplicáveis.

Anhembi, 29 de outubro de 2026.

Ivan Franco Monteiro
Presidente da Comissão Processante 02/2026
Câmara Municipal de Anhembi